

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PRODUÇÃO E CONSUMOS SUSTENTÁVEIS

EDITAL PNUMA 011/2014

Termo de referência – Aspectos econômicos da recuperação de Reservas Legais e Áreas de Preservação Permanente degradadas nos domínios biogeográficos brasileiros

1. Identificação do projeto

1.1. Projeto PNUMA nº 61-P7 (Brazil Project): “Produção e Consumo Sustentáveis”.

2. Unidade demandante

2.1. A unidade demandante é o Departamento de Economia e Meio Ambiente - DEMA, vinculado à Secretaria-Executiva – SECEX do Ministério do Meio Ambiente – MMA, em parceria com o Departamento de Conservação da Biodiversidade – DCBio, vinculado à Secretaria de Biodiversidade e Florestas – SBF do MMA.

3. Enquadramento da contratação

3.1. A presente contratação, no âmbito do Projeto PNUMA nº 61-P7 (Brazil Project) - “Produção e Consumo Sustentáveis”, enquadra-se no “Objetivo Imediato 4 - Compatibilizar as agendas em comum do Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis - PPCS e do Plano Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) e outras agendas públicas nacionais e internacionais relevantes”.

3.2. Nesse objetivo, a contratação alinha-se ao “Resultado 4.1 - Avanços do PPCS integrado com as ações do PNMC, do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e outras agendas e políticas públicas nacionais e internacionais convergentes, especialmente àquelas relativas à Economia Verde e ao Desenvolvimento Sustentável, temas centrais assumidos pelo Governo brasileiro para a realização da Conferência RIO+20”.

3.3. Por fim, no escopo desse do referido resultado, a contratação está em consonância com as atividades previstas de:

3.3.1. “Identificar e integrar as ações em comum entre o PPCS, o PNMC, o PNRS e outras políticas e programas nacionais e internacionais identificadas com os temas relacionados a: Economia Verde, Desenvolvimento Sustentável, combate à pobreza, distribuição eqüitativa dos benefícios do desenvolvimento, conservação da biodiversidade e dos recursos naturais” e

3.3.2. “Propor medidas que garantam a integração dos esforços das políticas públicas associadas a Produção e Consumo Sustentáveis - PCS e a mudanças climáticas, bem como aos temas: Economia Verde, Desenvolvimento Sustentável, combate à pobreza, distribuição eqüitativa dos benefícios do desenvolvimento, conservação da biodiversidade e dos recursos naturais”.

4. Objetivo da contratação

4.1. O objetivo do presente termo de referência é a contratação de pessoa física para elaborar uma análise econômica - sob a perspectiva de definição de custos, de levantamento de gargalos e riscos e da indicação de investimentos, benefícios potenciais e diretrizes – dos principais modelos de recuperação de áreas degradadas - RAD, preferencialmente em APPs e RLs, nos domínios biogeográficos brasileiros - Amazônia, Mata Atlântica, Caatinga, Cerrado, Pantanal e Pampa - e elaborar uma análise econômica complementar – em termos de levantamento de possibilidades de receitas e de proposição de casos de negócio – dos principais modelos de RAD no domínio biogeográfico Mata Atlântica.

4.2. Para fins deste edital, RAD refere-se a diferentes técnicas aplicáveis visando reverter a situação de um ecossistema degradado para um estado desejável, independentemente do nível de degradação (Cf. ARONSON et al., 2011)¹.

5. Contexto e justificativa da contratação

5.1. O Plano de Johanesburgo, aprovado na Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, ocorrida em 2002, na cidade de Johanesburgo, África do Sul, fez um alerta ao mundo sobre a importância da adoção de modelos de consumo e produção mais sustentáveis e propôs a elaboração de um marco de programas com duração de dez anos (10 YFP, na sigla em inglês) nessa área. Em 2003, sob a coordenação do PNUMA (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente) e da UNDESA (United Nations and Department of Economic and Social Affairs) foi iniciado o Processo Marrakesh que resultou na articulação e apoio à elaboração e ao fortalecimento de iniciativas nacionais e regionais para acelerar a transição para padrões de produção e consumo sustentáveis e elaboração do 10YFP.

5.2. Em junho de 2012, na Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável – a Rio+20 – o documento “O Futuro que Queremos” aprova o Programa de 10 anos de Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP) e convoca os países para a implementação do 10YFP em níveis nacionais.

5.3. Participante ativo do Processo de Marrakesh, o governo brasileiro desenvolveu o Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS) e assinou um Projeto de Cooperação Técnica (PCT) com o PNUMA, em dezembro de 2010, visando ao apoio na sua implementação.

5.4. A missão do PPCS é fomentar políticas, programas e ações de consumo e produção sustentáveis no País voltadas a ampliar as soluções para problemas socioambientais, consoante com as políticas nacionais visando à erradicação da miséria e ao desenvolvimento sustentável, e, com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, sobretudo com as diretrizes do Processo de Marrakesh.

5.5. O objetivo primordial do PPCS é fomentar dinâmicas e ações, no médio e longo prazos, que mudem o atual paradigma de produção e consumo, contribuindo significativamente para o desenvolvimento sustentável da sociedade brasileira. Ademais, um dos objetivos gerais do PPCS, que vai ao encontro do propósito do projeto PNUMA nº 61-P7 (Brazil Project), “Produção e Consumo Sustentáveis”, é integrar a iniciativa de disseminação de produção e consumo sustentável ao esforço de enfrentamento das mudanças climáticas, e também a outras frentes prioritárias para a sociedade brasileira, como o combate à pobreza, a distribuição equitativa dos benefícios do desenvolvimento, a conservação da biodiversidade e dos demais recursos naturais.

5.6. Dentre os temas prioritários identificados no PPCS, está o varejo e consumo sustentável, para discutir a percepção do setor varejista a respeito da inserção de práticas de sustentabilidade nas suas operações e o seu papel na promoção do consumo sustentável por meio de ações condizentes com as premissas e objetivos do PPCS. Dentre as ações de varejo sustentável previstas, estão as de contribuir para o aumento da oferta de produtos mais sustentáveis em categorias como alimentos, utensílios e vestuário e de promover junto à cadeia de suprimentos e a seus colaboradores informação que aumente a disposição por parte dos mesmos em contribuir para a adoção de práticas compatíveis com a produção e o consumo sustentáveis. Estas ações não só têm impacto positivo no comportamento dos setores ao longo de toda cadeia produtiva, como se desdobram em efeitos igualmente virtuosos sobre os consumidores. Os impactos positivos se estendem ainda na contribuição ao cumprimento de metas que o Brasil assumiu de redução do desmatamento e das emissões de gases do efeito estufa. Dessa forma a estruturação da cadeia de custódia da RAD florestal entre seus diferentes elos, produtores de semente, de mudas, restauradores, produtores agrícolas e consumidores de produtos madeireiros, não madeireiros e de serviços ambientais,

¹ ARONSON et al. Conceitos e definições correlatos à ciência e à prática da restauração ecológica. Instituto Florestal – Série Registros, São Paulo – SP, n. 44, p. 1-38, 2011.

representa um importante passo para a implementação do Código Florestal, conservação da biodiversidade e dos recursos naturais, cumprimento dos compromissos internacionais brasileiros com as convenções de Biodiversidade e Mudança Climática, incluindo ambos componentes, mitigação e adaptação.

5.7. Sob essa perspectiva, no que concerne à cadeia produtiva de sementes e mudas e à cadeia de suprimento de produtos florestais, a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, “*estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal; a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais e o controle e prevenção dos incêndios florestais, e prevê instrumentos econômicos e financeiros para o alcance de seus objetivos*” (art. 1º-A).

5.8. Essa lei tem como objetivo o desenvolvimento sustentável, atendendo a princípios como “*reafirmação da importância da função estratégica da atividade agropecuária e do papel das florestas e demais formas de vegetação nativa na sustentabilidade, no crescimento econômico, na melhoria da qualidade de vida da população brasileira e na presença do País nos mercados nacional e internacional de alimentos e bioenergia*” (art. 1º-A, inc. II), “*fomento à pesquisa científica e tecnológica na busca da inovação para o uso sustentável do solo e da água, a recuperação e a preservação das florestas e demais formas de vegetação nativa*” (art. 1º-A, inc. V) e “*criação e mobilização de incentivos econômicos para fomentar a preservação e a recuperação da vegetação nativa e para promover o desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis*” (art. 1º-A, inc. V).

5.9. A lei em questão também autoriza a instituição de programa de apoio e incentivo à conservação e recuperação do meio ambiente, bem como para adoção de tecnologias e boas práticas que conciliem a produtividade agropecuária e florestal, com redução dos impactos ambientais, abrangendo incentivos para comercialização, inovação e aceleração das ações de recuperação, conservação e uso sustentável da vegetação nativa, tais como participação preferencial nos programas de apoio à comercialização da produção agrícola e destinação de recursos para a pesquisa científica e tecnológica e a extensão rural relacionadas à melhoria da qualidade ambiental (art. 41, inc. III, alíneas “a” e “b”).

5.10. Além disso, a Lei nº 12.854, de 26 de agosto de 2013, determina que o Governo Federal incentivará e fomentará, dentro dos programas e políticas públicas ambientais já existentes, ações de recuperação florestal e implantação de sistemas agroflorestais em áreas de assentamento rural desapropriadas pelo Poder Público ou em áreas degradadas que estejam em posse de agricultores familiares assentados, em especial, de comunidades quilombolas e indígenas (art. 2º). Segundo essa lei, o incentivo e fomento deverão buscar alternativas econômicas aos agricultores familiares, em especial, às famílias beneficiárias de programas de assentamento rural, pequenos produtores rurais, quilombolas e indígenas (art. 3º).

5.11. As diretrizes do PPCS incluem integrar os planos de PCS com outros programas e planos nacionais; identificar, valorizar e explicitar as conexões entre as principais políticas, programas e planos nacionais e levar em conta os acordos internacionais assinados pelo Brasil, especialmente as Convenções da Biodiversidade e do Clima. Nesse contexto, chama-se a atenção para o alinhamento existente entre o PPCS não só com as leis supracitadas mas também com princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional da Biodiversidade, estabelecidos por meio do Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002, tais como:

10. [...]

10.3. [...]

Objetivos Específicos:

[...]

10.3.4. Fomentar a pesquisa em técnicas de prevenção, recuperação e restauração de áreas em processo de desertificação, fragmentação ou degradação ambiental, que utilizem a biodiversidade.

11. [...]

11.1 [...]

Objetivos Específicos:

[...]

11.1.9. Criar mecanismos de incentivos à recuperação e à proteção de áreas de preservação permanente e de reservas legais previstas em Lei.

13. [...]

13.3 [...]

Objetivos Específicos:

[...]

13.3.2. Promover a recuperação, a regeneração e o controle da cobertura vegetal e dos serviços ambientais a ela relacionados em áreas alteradas, degradadas e em processo de desertificação e arenização, inclusive para a captura de carbono, de acordo com o Princípio do Poluidor-Pagador.

[...]

13.3.7. Apoiar iniciativas nacionais e estaduais de promoção do estudo e de difusão de tecnologias de restauração ambiental e recuperação de áreas degradadas com espécies nativas autóctones.

[...]

13.3.11. Promover recuperação, revitalização e conservação da biodiversidade nas diferentes bacias hidrográficas, sobretudo nas matas ribeirinhas, nas cabeceiras, nos olhos d'água, em outras áreas de preservação permanente e em áreas críticas para a conservação de recursos hídricos.

5.12. Nesse sentido, o Plano Plurianual do Governo Federal para o período de 2012 a 2015 – PPA 2012-2015, instituído pela Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, apresenta dentre os seus programas temáticos (constantes do anexo I) o Programa 2036 - Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios. Dentre os objetivos deste programa, está o de “promover a recuperação de áreas degradadas, com ênfase nas áreas de preservação permanente e de reserva legal, por meio de pesquisa e instrumentos de adequação e regularização ambiental de imóveis rurais” (objetivo 0229), sob responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente - MMA. Vinculado a este objetivo está a meta de “estabelecer, para cada bioma, metodologia de recuperação de áreas degradadas e as respectivas análises econômicas” (grifo nosso).

5.13. As políticas públicas de recuperação de áreas degradadas - RAD devem levar em conta explicitamente aspectos socioeconômicos e os instrumentos políticos e legais devem ser desenvolvidos de

maneira a tornar a RAD mais atrativa (RODRIGUES et al., 2009²). Em países em desenvolvimento, projetos de RAD da floresta tropical, em paisagens modificadas antropicamente, devem não só assistir a recuperação dos ecossistemas que foram alterados ou degradados mas também trazer retorno econômico aos proprietários de terras (BRANCALION et al. 2012³). Se atividades complementares forem implantadas para aumentar a produtividade das terras agrícolas e para favorecer a conversão de pastagens improdutivas em áreas de uso agrícola, a restauração da floresta tropical poderá ocorrer sem prejuízo à produção de alimentos (Ibid.).

5.14. As oportunidades de transformar terras degradadas em florestas manejadas de forma sustentável que são economicamente viáveis e não competem com terras destinadas à produção de alimentos são, com efeito, oportunidades de renda para empreendedores que almejam lucrar com o suprimento de múltiplos produtos e serviços providos pelas florestas recuperadas (Ibid.). A fim de criar esse tipo de cenário para a RAD, é necessário, dentre outras medidas, elaborar políticas para implementar e estimular o consumo de produtos originados do manejo sustentável de espécies nativas em projetos de recuperação (Ibid.).

5.15. Dessa forma, a elaboração de políticas públicas que estimulem a implantação economicamente viável de florestas nativas ainda carece de estudos que demonstrem a viabilidade econômica de modelos de RAD que incorporem a exploração de produtos madeireiros, não-madeireiros e de serviços ambientais oferecidos pela floresta, de modo a tornar a atividade florestal mais atrativa para proprietários rurais em regiões importantes para a conservação da biodiversidade. Além disso, é necessário entender riscos e oportunidades de modo a formular casos de negócio, passíveis de orientarem a definição e implementação de linhas de financiamento para modelos de negócio de RAD.

5.16. Assim, elaborar uma análise econômica – com foco na definição de custos, no levantamento de gargalos e riscos, na indicação de investimentos, benefícios potenciais e diretrizes e no levantamento de possibilidades de receitas e de proposição de casos de negócio – dos principais modelos de recuperação de áreas degradadas - RAD, preferencialmente em APPs e RLs, nos domínios biogeográficos brasileiros, vai ao encontro do fortalecimento da cadeia produtiva de sementes e mudas e da cadeia de suprimentos de produtos florestais, madeireiros e não-madeireiros, sob a perspectiva da produção e consumo sustentáveis.

5.17. Essas informações são essenciais para avaliar o potencial da atividade de RAD como negócio e para superar obstáculos, particularmente reduzindo seus custos. Um quadro claro sobre a rentabilidade é essencial para dar conta dos esforços da recuperação das áreas degradadas definidas pela lei florestal brasileira (passivos ambientais) e para despertar o interesse de investidores e proprietários rurais em converter áreas da propriedade em florestas rentáveis, principalmente nas áreas de reserva legal ou onde existe um baixo custo de oportunidade. Com base nas exigências previstas na nova lei florestal, o país apresenta um passivo de cerca de 21 milhões de hectares de APPs e RLs que precisam ser recuperados de forma a viabilizar a regularização ambiental das propriedades rurais (SAE, 2013⁴).

6. Atividades a serem desenvolvidas

As atividades esperadas são:

6.1. Participar de reuniões técnicas, presenciais e não presenciais, com o PNUMA e MMA;

² RODRIGUES, R. R. et al. On the restoration of high diversity forests: 30 years of experience in the Brazilian Atlantic Forest. *Biological Conservation* 142, 2009, 1242-1251.

³ Brancalion, P.H.S. et al. Finding the money for tropical forest restoration. *Unasylva* 239, Vol. 63, 2012/1, p. 25-34.

⁴ SAE. Impacto da revisão do Código Florestal: como viabilizar o grande desafio adiante? Brasília, 2013.

6.2. Desenvolver plano de trabalho incluindo:

6.2.1.proposta de questionário detalhado para os três principais grupos da cadeia produtiva de RAD (produtores de sementes, de mudas e restauradores), por domínio biogeográfico, sobre custos, oportunidades de investimento e benefícios potenciais da RAD;

6.2.2.proposta de questionário detalhado para os três principais grupos da cadeia produtiva de RAD (produtores de sementes, de mudas e restauradores) na Mata Atlântica sobre receitas, geração de emprego e outros benefícios sócioeconômicos da RAD;

6.2.3.Planos de amostragem, com número de entrevistas presenciais semi-estruturadas a serem executadas e sub-amostra para teste e aperfeiçoamento do questionário.

6.3. Realizar visitas *in loco* a projetos de RAD em andamento nos seis domínios biogeográficos brasileiros, com o objetivo de identificar e caracterizar os principais modelos existentes e potenciais de RAD com fins econômicos por domínio biogeográfico, incluindo modelos que se utilizam de espécies (nativas e/ou exóticas) arbóreas, arbustivas e/ou herbáceas, por meio da aplicação de entrevistas semi-estruturadas;

6.4. Aplicar em campo o questionário detalhado, a ser aprovado pelo MMA/PNUMA, em entrevistas presenciais semi-estruturadas com os três principais grupos da cadeia produtiva de RAD (produtores de sementes, de mudas e restauradores), por domínio biogeográfico, com o objetivo de levantar custos, oportunidades de investimento e benefícios potenciais da RAD;

6.5. Desenvolver a análise econômica focada na definição de custos e estimativa de investimentos e benefícios potenciais – dos principais modelos de RAD identificados para os domínios biogeográficos brasileiros;

6.6. Analisar os entraves e limitações estruturais à implementação de projetos de RAD, por domínio biogeográfico, identificando os principais riscos associados e medidas mitigatórias;

6.7. Aplicar em campo o questionário detalhado, a ser aprovado pelo MMA/PNUMA, em entrevistas presenciais semi-estruturadas com os três principais grupos da cadeia produtiva de RAD (produtores de sementes, de mudas e restauradores) no domínio biogeográfico da Mata Atlântica, com o objetivo de levantar receitas, geração de emprego e outros benefícios sócio-econômicos da RAD;

6.8. Desenvolver casos de negócios de RAD para pelos menos três modelos selecionados no domínio biogeográfico Mata Atlântica;

6.9. Elaborar relatório final com base nos relatórios parciais com vistas à preparação de uma publicação.

7. Produtos esperados

Produto		Correlação entre produto e atividade	Tempo
1	Plano de trabalho	6.2	Até 30 dias
2	Capítulo de relatório referente às visitas realizadas <i>in loco</i> a projetos de RAD em andamento nos domínios biogeográficos Mata Atlântica e Amazônia, identificando	Atividade expressa no item “6.3”	Até 75 dias

	e caracterizando os principais modelos existentes e potenciais de RAD para fins econômicos em cada um destes domínios biogeográficos, incluindo modelos que se utilizam de espécies (nativas e/ou exóticas) arbóreas, arbustivas e/ou herbáceas, através da aplicação de entrevistas semi-estruturadas		
3	Capítulo de relatório contendo a análise econômica - sob a perspectiva de definição de custos e da indicação de investimentos e benefícios potenciais – dos principais modelos de RAD e análise de entraves e limitações estruturais à implementação de projetos de RAD, identificando os principais riscos associados, nos domínios biogeográficos Mata Atlântica e Amazônia	Atividades expressas nos itens “6.4”, “6.5” e “6.6”	Até 115 dias
4	Capítulo de relatório referente às visitas realizadas <i>in loco</i> a projetos de RAD em andamento nos domínios biogeográficos Cerrado e Pantanal, identificando e caracterizando os principais modelos existentes e potenciais de RAD para fins econômicos em cada um destes domínios biogeográficos, incluindo modelos que se utilizam de espécies (nativas e/ou exóticas) arbóreas, arbustivas e/ou herbáceas, através da aplicação de entrevistas semi-estruturadas	Atividade expressa no item “6.3”	Até 175 dias
5	Capítulo de relatório contendo a análise econômica - sob a perspectiva de definição de custos e da indicação de investimentos e benefícios potenciais – dos principais modelos de RAD e análise de entraves e limitações estruturais à implementação de projetos de RAD, identificando os principais riscos associados, nos domínios biogeográficos Cerrado e Pantanal	Atividades expressas nos itens “6.4”, “6.5” e “6.6”	Até 205 dias
6	Capítulo de relatório das visitas realizadas <i>in loco</i> a projetos de RAD em andamento nos domínios biogeográficos Caatinga e Pampa, identificando e caracterizando os principais modelos existentes e potenciais de RAD para fins econômicos em cada um destes domínios biogeográficos, incluindo modelos que se utilizam de espécies (nativas e/ou exóticas) arbóreas, arbustivas e/ou herbáceas por meio da aplicação de entrevistas semi-estruturadas	Atividade expressa no item “6.3”	Até 245 dias
7	Capítulo de relatório contendo a análise econômica - sob a perspectiva de definição de custos e da indicação de investimentos e benefícios potenciais – dos principais modelos de RAD e análise de entraves e limitações estruturais à implementação de projetos de RAD, identificando os principais riscos associados, nos domínios biogeográficos Caatinga e Pampa	Atividades expressas nos itens “6.4”, “6.5” e “6.6”	Até 275 dias
8	Capítulo de relatório com o levantamento de oportunidades de receitas e casos de negócio de RAD para os modelos selecionados no domínio biogeográfico	Atividade expressa no item “6.7” e	Até 335 dias

	Mata Atlântica	”6.8”	
9	Relatório final incluindo todos os capítulos anteriores revisados, um capítulo introdutório e um capítulo de conclusão em formato e linguagem compatível com publicação	Atividade expressa no item ”6.9”	Até 360 dias

- 7.1. Os documentos técnicos deverão vir em formato digital e impresso, fonte 12.
- 7.2. Este edital bem como o contrato oriundo dele atenderão ao artigo 111 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 111. A Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração.

- 7.3. Os direito autorais patrimoniais pertencem à Administração Pública que poderá transferi-los sem consultar a pessoa contratada. Nas modificações efetuadas no material didático deve, entretanto, constar a identificação da autoria material de que as elaborou.

8. Acompanhamento e avaliação de desempenho

- 8.1. O acompanhamento e fiscalização do processo de execução dos produtos contidos no presente Termo de Referência realizar-se-á por meio da análise do andamento dos trabalhos em comunicação semanal eletrônica e reuniões com a equipe técnica do MMA/PNUMA.
- 8.2. Nas reuniões, o consultor apresentará às equipe os resultados referentes ao desenvolvimento dos produtos para eventuais contribuições ou correções de rumo.
- 8.3. A qualquer momento, a coordenação do projeto poderá convocar o consultor para prestação de esclarecimentos que se fizerem necessários sobre o trabalho em execução.
- 8.4. As equipes do MMA/PNUMA deverão manifestar-se sobre o andamento da elaboração dos produtos por meio de decisão registrada nas atas das reuniões.
- 8.5. A avaliação final dos produtos será realizada mediante parecer técnico do MMA/PNUMA, que deverá ainda obter o DE ACORDO do titular da respectiva unidade.
- 8.6. Sempre que possível, as reuniões ocorrerão por meio remoto (skype, teleconferência, videoconferência, etc); os encontros presenciais serão realizados apenas quando indispensáveis.

9. Perfil profissional

- 9.1. A pessoa física a ser contratada deverá possuir:
- 9.1.1. Graduação em curso de nível superior (reconhecido pelo Ministério da Educação) em Ciências Econômicas, preferencialmente (ver item 9.7);
- 9.1.2. Mestrado (reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) na área de meio ambiente e
- 9.1.3. Experiência profissional mínima de três anos na área de economia ambiental, economia agrária, economia florestal, economia dos recursos naturais ou similar.

9.2. Os requisitos do item “9.1” são eliminatórios. Os candidatos que cumprirem tais requisitos serão classificados com base nos requisitos constantes à tabela 1, anexa.

9.3. Todos os documentos referentes à avaliação do perfil profissional do candidato deverão ser apresentados em CÓPIAS frente e verso, cuja autenticidade poderá ser objeto de comprovação mediante apresentação de documento original ou outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

9.4. Para fins de avaliação da experiência profissional, o candidato deverá comprovar o efetivo exercício de atividades correspondentes às áreas temáticas exigidas, mediante apresentação das seguintes opções:

9.4.1. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

9.4.2. cópia do estatuto social da cooperativa acrescida de declaração informando sua condição de cooperado, período (com início e fim, se for o caso) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado mediante cooperativa;

9.4.3. cópia de declaração ou certificado, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública e

9.4.4. cópia de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de serviço prestado como autônomo.

9.5. Para fins de avaliação da formação acadêmica (graduação e titulação de mestrado ou doutorado), o candidato deverá comprová-la por meio de diploma ou certificado.

9.6. Na apresentação da titulação acadêmica (mestrado ou doutorado), o candidato deverá indicar minimamente o título da dissertação de mestrado ou da tese de doutorado que estiver sendo submetida para a avaliação da formação acadêmica.

9.7. Excepcionalmente, será admitida a seleção de candidato que não preencha o requisito de graduação em curso de nível superior em Ciências Econômicas, desde que o profissional possua mestrado (reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) com tema de economia ambiental, economia agrária, economia florestal, economia dos recursos naturais ou similar e experiência profissional mínima de três anos na área de economia ambiental, economia agrária, economia florestal, economia dos recursos naturais ou similar. Nesse caso, o mestrado com tema de economia ambiental, economia agrária, economia florestal, economia dos recursos naturais ou similar não será classificatório, mas sim eliminatório.

9.8. O candidato deverá preencher as Tabelas constantes do Anexo III

9.9. O presente Termo de Referência deverá ser amplamente divulgado como forma de garantir a publicitação e acesso a informação a todo e qualquer interessado neste processo seletivo.

10. Insumos

10.1. As despesas referentes ao desenvolvimento das atividades previstas nesta Consultoria serão custeadas pelo Projeto de Cooperação Técnica “Produção e Consumo Sustentáveis”, linha 1201 – Consultores e outros serviços técnicos.

10.2. No valor da consultoria já deverá estar incluído o custo com deslocamento (passagens e diárias) para outras cidades brasileiras a fim de que o consultor contratado alcance os resultados esperados por este Termo de Referência.

11. Forma de pagamento

O pagamento será realizado em 09 (nove) parcelas (tabela 3), mediante apresentação, avaliação e aprovação do produto pelo responsável pela supervisão dos trabalhos.

12. Orgão/Unidade vinculação

Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental.

13. Responsável pela supervisão

Ariel Cecílio Garces Pares – Diretor do Departamento de Economia e Meio Ambiente/Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania

Denise Hamú - Representante do PNUMA no Brasil - Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA)

14. Divulgação

O presente Termo de Referência deverá ser amplamente divulgado como forma de garantir a publicização e acesso a informação a todo e qualquer interessado neste processo seletivo.

ANEXO I: PROCEDIMENTOS E CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS/PROPOSTAS

A. O critério de seleção da melhor proposta será o de **técnica e preço**. Portanto, os interessados na presente Seleção deverão encaminhar dois envelopes: 1) o **Envelope 1**, contendo a Proposta Técnica, composta pelo *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios, uma Carta de Intenções a respeito da metodologia de trabalho a ser adotada, dos prazos para envio dos relatórios, bem como dos produtos esperados; pelo menos uma Carta de Recomendação de uma das empresas para as quais tenha prestado serviços semelhantes ao solicitados neste Termo de Referência e as tabelas do Anexo III preenchidas e 2) o **Envelope 2**, contendo a Proposta Comercial, ou seja, o valor da contratação e outras despesas.

B. Os candidatos deverão encaminhar separadamente a Proposta Técnica no Envelope 1 e a Proposta Comercial (Preço/Honorários) no Envelope 2, em envelopes distintos e lacrados, com o nome do remetente, devendo constar na frente de cada envelope o seguinte título:

B.1. Envelope 1: Seleção para desenvolver estudo sobre **Aspectos econômicos da recuperação de Reservas Legais e Áreas de Preservação Permanente degradadas nos domínios biogeográficos brasileiros** – Projeto PNUMA nº 61-P7 (*Brazil Project*): “Produção e Consumo Sustentáveis” – Proposta Técnica (CV e Carta de intenções). Nome completo do candidato e

B.2. Envelope 2: Seleção para desenvolver estudo sobre **Aspectos econômicos da recuperação de Reservas Legais e Áreas de Preservação Permanente degradadas nos domínios biogeográficos brasileiros** – Projeto PNUMA nº 61-P7 (*Brazil Project*): “Produção e Consumo Sustentáveis” – Proposta Comercial (Honorários). Nome completo do candidato.

C. Os envelopes deverão ser enviados para o seguinte endereço: PNUMA – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – Casa das nações Unidas no Brasil – SEM Quadra 802, Conjunto C, Lote 17, Bloco B, 70800-400 Brasília / DF – Brasil.

D. As propostas/candidaturas serão julgadas por um Comitê de Seleção nomeado pela respectiva Unidade Executora. Somente serão avaliadas propostas apresentadas por candidatos(as) que sejam considerados(as) habilitados(as), isto é, que atendam aos requisitos mínimos estipulados, e cujas propostas apresentem coerência com o objeto solicitado no Termo de Referência.

E. O procedimento de avaliação das propostas deverá abranger duas etapas: Avaliação Técnica Qualitativa e Avaliação do Valor da Proposta.

F. Para a avaliação técnica qualitativa, de caráter obrigatório, o Comitê de Seleção fará o seu julgamento aplicando os critérios e sistema de pontuação descritos abaixo. A cada candidato/a que cumprir com os requisitos eliminatórios exigidos será conferido/a uma pontuação técnica. O/a(s) candidato/a(s) que obtiver(em) a maior pontuação técnica será classificado/a em primeiro lugar.

G. Os critérios de avaliação técnica e a respectiva pontuação estão estabelecidos na tabela 1, abaixo.

Tabela 1 - requisitos classificatórios relativos ao perfil profissional - Pontuação da Formação Acadêmica (FA) e pontuação da Experiência Profissional (EP) -, a serem aplicados aos candidatos que cumpriram os requisitos eliminatórios

Requisito	Pontuação	Pontuação máxima	
Formação acadêmica (FA)	Doutorado na área de meio ambiente	1	5

	Mestrado com tema sobre economia ambiental, economia agrária, economia florestal, economia dos recursos naturais ou similar ⁵	2		
	Doutorado com tema sobre economia ambiental, economia agrária, economia florestal, economia dos recursos naturais ou similar	3		
Experiência profissional (EP)	Tempo de experiência profissional na área de economia ambiental, economia agrária, economia florestal, economia dos recursos naturais ou similar	Mais de 3 anos até 4 anos	1	3
		Mais de 4 anos até 5 anos	2	
		Mais de 5 anos	3	
	Tempo de experiência profissional na área de economia da recuperação de áreas	Até 1 ano	2	6
		Mais de 1 ano até 2 anos	4	
		Mais de 2	6	

⁵

Não classificatório no caso do candidato enquadrar-se no item “9.7” deste termo de referência.

	degradadas	anos			
--	------------	------	--	--	--

H. No caso da formação acadêmica, os pontos relativos a “Doutorado na área de meio ambiente” não poderão ser acumulados com os relativos a “Doutorado com tema sobre economia ambiental, economia agrária, economia florestal, economia dos recursos naturais ou similar”.

I. No que diz respeito à pontuação do “Tempo de experiência profissional na área de economia ambiental, economia agrária, economia florestal, economia dos recursos naturais ou similar”, a pontuação não será cumulativa dentro dessa categoria e somente serão contabilizados os pontos referentes ao maior tempo de experiência.

J. Para a pontuação do “Tempo de experiência profissional na área de economia da recuperação de áreas degradadas”, a pontuação não será cumulativa dentro dessa categoria e somente serão contabilizados os pontos referentes ao maior tempo de experiência.

K. A pontuação obtida para o “Tempo de experiência profissional na área de economia ambiental, economia agrária, economia florestal, economia dos recursos naturais ou similar” e a obtida para o “Tempo de experiência profissional na área de economia da recuperação de áreas degradadas” poderão ser acumuladas entre essas categorias.

L. Os 3 (três) candidatos que obtiverem as maiores pontuações na avaliação técnica serão entrevistados. Em caso de empate na terceira colocação, serão convocados para a fase de entrevistas todos os candidatos empatados.

M. A tabela 2 abaixo – Entrevista – será preenchida indicando a pontuação obtida por cada candidato, de acordo com os critérios nela definidos.

N. As entrevistas deverão ser realizadas em horário comercial e poderão ser conduzidas por videoconferência ou audioconferência, a critério do Contratante.

Tabela 2. Formulário de entrevista

Requisitos	Pontos
Habilidade de comunicação e expressão (forma adequada de uso da língua portuguesa e ordenação lógica do raciocínio)	Insuficiente (0 a 1) Regular (2 a 3) Bom (4) Excelente (5)
Pontuação Máxima	5
Metodologia a ser utilizada para realização das atividades e entrega dos produtos	Insuficiente (0 a 1) Regular (2 a 3) Bom (4) Excelente (5)
Pontuação Máxima	5

Domínio no assunto de Aspectos econômicos da recuperação de Reservas Legais e Áreas de Preservação Permanente degradadas nos domínios biogeográficos brasileiros	Insuficiente (0 a 2)	
	Regular (3 a 6)	
	Bom (7 a 9)	
	Excelente (10)	
Pontuação Máxima		10
Total de Pontos da Entrevista		20
Pontuação Final Obtida		

O. A nota final será obtida por meio da média aritmética dos três avaliadores que comporão a comissão de seleção.

P. A Pontuação Técnica Final (Pt) dos candidatos será calculada pela soma da Pontuação da Formação Acadêmica (FA) multiplicada pelo fator 0,3, com a pontuação da Experiência Profissional (EP) multiplicada pelo fator 0,5 e com a pontuação final da Entrevista multiplicada pelo fator 0,2:

$$Pt = FA \times 0,3 + EP \times 0,5 + En \times 0,2$$

Q. Na etapa de avaliação da proposta financeira, os envelopes serão abertos após todos os candidatos habilitados para a fase da entrevista terem sido entrevistados. A nota da proposta comercial será calculada por meio da seguinte fórmula:

$$R. NC = 100 \times MinPP/Ppi$$

S. Onde:

T. NC = Nota da Proposta Comercial

U. MinPP = Proposta de Menor Preço

V. Ppi = Proposta de Preço em Avaliação

W. A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

X. O Resultado Final (RF) será a soma da Pontuação Técnica Final (Pt) multiplicada pelo fator 0,70, com a Nota da Proposta Comercial NC multiplicada pelo fator 0,30:

$$RF = Pt \times 0,70 + NC \times 0,30$$

Y. Será selecionada a proposta que alcançar o maior Resultado Final (RF). Após seleção da proposta com maior Resultado Final (RF), poderá ser realizada uma reunião para negociação de preços, com vistas a reduzir o valor da contratação.

ANEXO II: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO VIS A VIS REMUNERAÇÃO/HONORÁRIOS

- a. A vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar da data da sua assinatura.
- b. O valor total do Contrato será determinado durante o processo de seleção, com forma de pagamento segundo o cronograma de execução do produto e respectivo desembolso (tabela 3).
- c. Estima-se que para esta consultoria o valor total do Contrato seja de R\$ 230.739,30 (duzentos e trinta mil e setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos), sendo R\$ 161.463,80 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) como forma de pagamento segundo o cronograma de execução dos produtos e R\$ 69.275,50 (sessenta e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) referentes aos custos com passagens, diárias, aluguel de automóvel e combustível (para traslado via terrestre), conforme tabelas 4 a 20.

Tabela 3. Cronograma de desembolso

produto	prazo de entrega⁶	Parcela do valor total do contrato a ser paga
1	Até 30 dias	5%
2	Até 75 dias	26%
3	Até 115 dias	7%
4	Até 175 dias	19%
5	Até 205 dias	5%
6	Até 245 dias	16%
7	Até 275 dias	5%
8	Até 335 dias	12%
9	Até 360 dias	5%

As despesas com viagens, relativas às passagens aéreas, traslados via terrestre, alimentação e hospedagem, devem ser previstas no ato da contratação, de acordo com a Portaria nº 162, de 12 de maio de 2011, do Ministério do Meio Ambiente.

⁶

A contar da data da assinatura

Tabela 4 – planilha de custo detalhada do produto 1

Despesa		unidade	quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Passagem aérea		unidade	2 ⁷	300,00	600,00
Diária		unidade	2,5 ⁸	224,20	560,50
comunicação (telefone, internet)		mês	1	400,00	400,00
impressão		página	50	1,00	50,00
pessoal		Homem/dia	21 ⁹	300,00	6.300,00
Subtotal 1					7.910,50
encargos	IR	%	27,5 ¹⁰		2.175,40
	INSS	%	11 ¹¹		870,16
Subtotal 2					10.956,00
Tributo direto	ISS	%	5 ¹²		547,80
TOTAL					11.504,00

Tabela 5 - previsão de viagens relativas ao produto 1

Localidade	Estimativa de gastos com passagens			Estimativa de gastos com diárias			
	(ida e volta)			Nº de dias por viagem	Nº de viagens	Valor unitário (R\$)	Valor total diárias (R\$)
	Valor Unitário (R\$)	Nº de viagens	Valor total passagens (R\$)				
Brasília	300,00 ¹³	1	600,00	2,5	1	224,20	560,50

Tabela 6 – planilha de custo detalhada do produto 2

Despesa		unidade	quantidade	Custo unitário	Custo
---------	--	---------	------------	----------------	-------

⁷ Ver tabela 5

⁸ Ver tabela 5

⁹ 1 mês = 21 dias úteis

¹⁰ 27,5% sobre subtotal 1

¹¹ 11% sobre subtotal 1

¹² 5% sobre subtotal 2

¹³ Valor unitário médio estimado a partir de cotação de voos realizada (em 11/10/13) no sítio www.submarinoviagens.com.br, com ida para 13/01/14 e volta para 16/01/14 (sem restrição de horários), a partir de São Paulo – SP.

				(R\$)	Total (R\$)
Passagem aérea	unidade	20 ¹⁴	589,00 ¹⁵	11.780,00	
Diária	unidade	35 ¹⁶	193,52 ¹⁷	6.773,00	
Aluguel de carro	Dia	30 ¹⁸	150,00	4.500,00	
combustível	Litro	750 ¹⁹	3,00	2.250,00	
comunicação (telefone, internet)	mês	2,5	400,00	1.000,00	
impressão	página	100	1,00	100,00	
pessoal	Homem/dia	50 ²⁰	300,00	15.000,00	
Subtotal 1				41.403,00	
encargos	IR	%	27,5 ²¹		11.386,00
	INSS	%	11 ²²		4.554,40
Subtotal 2				57.343,00	
Tributo direto	ISS	%	5 ²³		2.867,20
TOTAL				60.211,00	

¹⁴ Ver tabela 7

¹⁵ custo unitário médio obtido a partir da tabela 7

¹⁶ Ver tabela 7

¹⁷ custo unitário médio obtido a partir da tabela 7, conforme Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009

¹⁸ estimativa de 3 dias de aluguel por viagem

¹⁹ estimativa de 25 litros por dia (300 km por dia a 12 km/litro)

²⁰ 2,5 meses = 50 dias úteis

²¹ 27,5% sobre subtotal 1

²² 11% sobre subtotal 1

²³ 5% sobre subtotal 2

Tabela 7 – previsão de viagens relativas ao produto 2

Localidade/ Região	Cidade	Estimativa de gastos com passagens			Estimativa de gastos com diárias			
		(ida e volta)						
		Valor Unitário ²⁴	Nº de viagens	Valor total passagens (R\$)	Nº de dias por viagem	Valor unitário	Valor total diárias	
Mata Atlântica	Recife – PE	800,00	1	1.600,00	3,5	1	212,40	743,40
	São Paulo – SP	300,00	1	600,00	3,5	1	212,40	743,40
	Rio de Janeiro - RJ	300,00	1	600,00	3,5	1	224,20	784,70
	Florianópolis – SC	600,00	1	1.200,00	3,5	1	177,00	619,50
	Campinas – SP	350,00	1	700,00	3,5	1	177,00	619,50
	Porto Seguro - BA	700,00	1	1400,00	3,5	1	177,00	619,50
Amazônia	Manaus – AM	1350	1	2700,00	3,5	1	224,20	784,70
	Belém – PA	370,00	1	740,00	3,5	1	177,00	619,50
	Marabá - PA	600,00	1	1200,00	3,5	1	177,00	619,50
	Sinop - MT	520,00	1	1040,00	3,5	1	177,00	619,50
Subtotal		11.780,00			6.773,20			
TOTAL		18.553,20						

²⁴

Valor unitário médio estimado a partir de cotação de voos realizada (em 11/10/13) no sítio www.submarinoviagens.com.br, com ida para 13/01/14 e volta para 16/01/14 (sem restrição de horários), a partir de Brasília – DF; os voos para Brasília – DF e Goiânia foram cotados a partir de São Paulo – SP, da mesma forma.

Tabela 8 - planilha de custo detalhada do produto 3

Despesa		unidade	quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Passagem aérea		unidade	2 ²⁵	300,00	600,00
Diária		unidade	2,5 ²⁶	224,20	560,50
comunicação (telefone, internet)		mês	1,5	400,00	600,00
impressão		página	50	1,00	50,00
pessoal		Homem/dia	30 ²⁷	300,00	9.000,00
Subtotal 1					10.811,00
encargos	IR	%	27,5 ²⁸		2.972,90
	INSS	%	11 ²⁹		1.189,20
Subtotal 2					14.973,00
Tributo direto	ISS	%	5 ³⁰		748,63
TOTAL					15.721,00

Tabela 9 - previsão de viagens relativas ao produto 3

Localidade	Estimativa de gastos com passagens			Estimativa de gastos com diárias			
	(ida e volta)						
	Valor Unitário (R\$)	Nº de viagens	Valor total passagens (R\$)	Nº de dias por viagem	Nº de viagens	Valor unitário (R\$)	Valor total diárias (R\$)
Brasília	300,00 ³¹	1	600,00	2,5	1	224,20	560,50

Tabela 10 - planilha de custo detalhada do produto 4

²⁵ Ver tabela 9

²⁶ Ver tabela 9

²⁷ 1,5 mês = 30 dias úteis

²⁸ 27,5% sobre subtotal 1

²⁹ 11% sobre subtotal 1

³⁰ 5% sobre subtotal 2

³¹ Valor unitário médio estimado a partir de cotação de voos realizada (em 11/10/13) no sítio www.submarinoviagens.com.br, com ida para 13/01/14 e volta para 16/01/14 (sem restrição de horários), a partir de São Paulo – SP.

Despesa		unidade	quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Passagem aérea		unidade	16 ³²	401,25 ³³	6.420,00
Diária		unidade	28 ³⁴	191,75 ³⁵	5.369,00
Aluguel de carro		Dia	24 ³⁶	150,00	3.600,00
combustível		Litro	600 ³⁷	3,00	1.800,00
comunicação (telefone, internet)		mês	2	400,00	800,00
impressão		página	80	1,00	80,00
pessoal		Homem/dia	42 ³⁸	300,00	12.600,00
Subtotal 1				30.669,00	
encargos	IR	%	27,5 ³⁹		8.434,00
	INSS	%	11 ⁴⁰		3.373,60
Subtotal 2				42.477,00	
Tributo direto	ISS	%	5 ⁴¹		2.123,80
TOTAL				44.600,00	

³² Ver tabela 11

³³ custo unitário médio obtido a partir da tabela 11

³⁴ Ver tabela 11

³⁵ custo unitário médio obtido a partir da tabela 11, conforme Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009

³⁶ estimativa de 3 dias de aluguel por viagem

³⁷ estimativa de 25 litros por dia (300 km por dia a 12 km/litro)

³⁸ 2 meses = 42 dias úteis

³⁹ 27,5% sobre subtotal 1

⁴⁰ 11% sobre subtotal 1

⁴¹ 5% sobre subtotal 2

Tabela 11 – previsão de viagens relativas ao produto 4

Localidade/ Região	Cidade	Estimativa de gastos com passagens			Estimativa de gastos com diárias			
		(ida e volta)						
		Valor Unitário ⁴²	Nº de viagens	Valor total passagens (R\$)	Nº de dias por viagem	Valor unitário	Valor total diárias	
Cerrado	Brasília – DF	300,00	1	600,00	3,5	1	224,20	784,70
	Goiânia – GO	360,00	1	720,00	3,5	1	177,00	619,50
	Montes Claros - MG	420,00	1	840,00	3,5	1	177,00	619,50
	São Paulo – SP	300,00	1	600,00	3,5	1	212,40	743,40
	Belo Horizonte - MG	320,00	1	640,00	3,5	1	212,40	743,40
Pantanal	Campo Grande – MS	500,00	1	1.000,00	3,5	1	177,00	619,50
	Corumbá – MS	700,00	1	1.400,00	3,5	1	177,00	619,50
	Cuiabá - MT	310,00	1	620,00	3,5	1	177,00	619,50
	Campo Grande – MS	500,00	1	1.000,00	3,5	1	177,00	619,50
Subtotal		6.420			5.369,00			
TOTAL		11.789,00						

⁴² Valor unitário médio estimado a partir de cotação de vôos realizada (em 11/10/13) no sítio www.submarinoviagens.com.br, com ida para 13/01/14 e volta para 16/01/14 (sem restrição de horários), a partir de Brasília – DF; os vôos para Brasília – DF e Goiânia foram cotados a partir de São Paulo – SP, da mesma forma.

Tabela 12 - planilha de custo detalhada do produto 5

Despesa		unidade	quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Passagem aérea		unidade	2 ⁴³	300,00	600,00
Diária		unidade	2,5 ⁴⁴	224,20	560,50
comunicação (telefone, internet)		mês	1	400,00	400,00
impressão		página	50	1,00	50,00
Pessoal		Homem/dia	21 ⁴⁵	300,00	6.300,00
Subtotal 1					7.910,50
encargos	IR	%	27,5 ⁴⁶		2.175,40
	INSS	%	11 ⁴⁷		870,16
Subtotal 2					10.956,00
Tributo direto	ISS	%	5 ⁴⁸		547,80
TOTAL					11.504,00

Tabela 13 – previsão de viagens relativas ao produto 5

Localidade	Estimativa de gastos com passagens			Estimativa de gastos com diárias			
	(ida e volta)						
	Valor Unitário (R\$)	Nº de viagens	Valor total passagens (R\$)	Nº de dias por viagem	Nº de viagens	Valor unitário (R\$)	Valor total diárias (R\$)
Brasília	300,00 ⁴⁹	1	600,00	2,5	1	224,20	560,50

Tabela 14 - planilha de custo detalhada do produto 6

⁴³ Ver tabela 13

⁴⁴ Ver tabela 13

⁴⁵ 1 mês = 21 dias úteis

⁴⁶ 27,5% sobre subtotal 1

⁴⁷ 11% sobre subtotal 1

⁴⁸ 5% sobre subtotal 2

⁴⁹ Valor unitário médio estimado a partir de cotação de voos realizada (em 11/10/13) no sítio www.submarinoviagens.com.br, com ida para 13/01/14 e volta para 16/01/14 (sem restrição de horários), a partir de São Paulo – SP.

Despesa		unidade	quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Passagem aérea		unidade	12 ⁵⁰	625 ⁵¹	7.500,00
Diária		unidade	21 ⁵²	188,80 ⁵³	3.964,80
Aluguel de carro		Dia	18 ⁵⁴	150,00	2.700,00
combustível		Litro	450 ⁵⁵	3,00	1.350,00
comunicação (telefone, internet)		mês	1,5	400,00	600,00
impressão		página	60	1,00	60,00
pessoal		Homem/dia	30 ⁵⁶	300,00	9.000,00
Subtotal 1					25.175,00
encargos	IR	%	27,5 ⁵⁷		6.923,10
	INSS	%	11 ⁵⁸		2.769,20
Subtotal 2					34.867,00
Tributo direto	ISS	%	5 ⁵⁹		1.743,40
TOTAL					44.600,00

⁵⁰ Ver tabela 15

⁵¹ custo unitário médio obtido a partir da tabela 15

⁵² Ver tabela 15

⁵³ custo unitário médio obtido a partir da tabela 15, conforme Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009

⁵⁴ estimativa de 3 dias de aluguel por viagem

⁵⁵ estimativa de 25 litros por dia (300 km por dia a 12 km/litro)

⁵⁶ 1,5 mês = 30 dias úteis

⁵⁷ 27,5% sobre subtotal 1

⁵⁸ 11% sobre subtotal 1

⁵⁹ 5% sobre subtotal 2

Tabela 15 – previsão de viagens relativas ao produto 6

Localidade/ Região	Cidade	Estimativa de gastos com passagens			Estimativa de gastos com diárias			
		(ida e volta)						
		Valor Unitário ⁶⁰ (R\$)	Nº de viagens	Valor total passagens (R\$)	Nº de dias por viagem	Nº de viagens	Valor unitário (R\$)	Valor total diárias (R\$)
Caatinga	Petrolina – PE	600,00	1	1.200,00	3,5	1	177,00	619,50
	Maceió - AL	500,00	1	1.000,00	3,5	1	177,00	619,50
	Campina Grande - PB	600,00	1	1.200,00	3,5	1	177,00	619,50
	Recife - PE	800,00	1	1.600,00	3,5		212,40	743,40
Pampa	Porto Alegre – RS	450,00	1	900,00	3,5	1	212,40	743,40
	Santa Maria - RS	800,00	1	1.600,00	3,5	1	177,00	619,50
Subtotal		7.500			3.964,80			
TOTAL		11.464,80						

⁶⁰ Valor unitário médio estimado a partir de cotação de voos realizada (em 11/10/13) no sítio www.submarinoviagens.com.br, com ida para 28/10/13 e volta para 31/10/13 (sem restrição de horários), a partir de Brasília – DF.

Tabela 16 - planilha de custo detalhada do produto 7

Despesa		unidade	quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Passagem aérea		unidade	2 ⁶¹	300,00	600,00
Diária		unidade	2,5 ⁶²	224,20	560,50
comunicação (telefone, internet)		mês	1	400,00	400,00
impressão		página	50	1,00	50,00
pessoal		Homem/dia	21 ⁶³	300,00	6.300,00
Subtotal 1					7.910,50
encargos	IR	%	27,5 ⁶⁴		2.175,40
	INSS	%	11 ⁶⁵		870,16
Subtotal 2					10.956,00
Tributo direto	ISS	%	5 ⁶⁶		547,80
TOTAL					11.504,00

⁶¹ Ver tabela 17

⁶² Ver tabela 17

⁶³ 1 mês = 21 dias úteis

⁶⁴ 27,5% sobre subtotal 1

⁶⁵ 11% sobre subtotal 1

⁶⁶ 5% sobre subtotal 2

Tabela 17 - planilha de custo detalhada do produto 8

Despesa		unidade	quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Passagem aérea		unidade	6 ⁶⁷	450,00 ⁶⁸	2.700,00
Diária		unidade	7,5 ⁶⁹	188,80 ⁷⁰	560,50
Aluguel de carro		Dia	6 ⁷¹	150,00	900,00
combustível		Litro	150 ⁷²	3,00	450,00
comunicação (telefone, internet)		mês	2	400,00	800,00
impressão		página	100	1,00	100,00
pessoal		Homem/dia	42 ⁷³	300,00	12.600,00
Subtotal 1					18.966,00
encargos	IR	%	27,5 ⁷⁴		5.215,70
	INSS	%	11 ⁷⁵		2.086,30
Subtotal 2					26.268,00
Tributo direto	ISS	%	5 ⁷⁶		1.313,40
TOTAL					27.581,00

⁶⁷ Ver tabela 18

⁶⁸ média dos custos unitários das passagens estimados na tabela 18

⁶⁹ Ver tabela 18

⁷⁰ média dos custos com diárias estimados na tabela 18, conforme Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009

⁷¹ estimativa de 2 dias de aluguel por viagem

⁷² estimativa de 25 litros por dia (300 km por dia a 12 km/litro)

⁷³ 2 meses = 42 dias úteis

⁷⁴ 27,5% sobre subtotal 1

⁷⁵ 11% sobre subtotal 1

⁷⁶ 5% sobre subtotal 2

Tabela 18 – previsão de viagens relativas ao produto 8

Localidade/ Região	Cidade	Estimativa de gastos com passagens			Estimativa de gastos com diárias			
		(ida e volta)						
		Valor Unitário ⁷⁷ (R\$)	Nº de viagens	Valor total passagens (R\$)	Nº de dias por viagem	Valor unitário (R\$)	Valor total diárias (R\$)	
Mata Atlântica	São Paulo – SP	300,00	1	600,00	2,5	1	212,40	531,00
	Campinas – SP	350,00	1	700,00	2,5	1	177,00	442,50
	Porto Seguro - BA	700,00	1	1400,00	2,5	1	177,00	442,50
Subtotal		2.700,00			1.416,00			
TOTAL		4.116,00						

Tabela 19 – planilha de custo detalhada do produto 9

Despesa		unidade	quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Passagem aérea		unidade	2 ⁷⁸	300,00	600,00
Diária		unidade	2,5 ⁷⁹	224,20	560,50
comunicação (telefone, internet)		mês	1	400,00	400,00
impressão		página	50	1,00	50,00
pessoal		Homem/dia	21 ⁸⁰	300,00	6.300,00
Subtotal 1					7.910,50
encargos	IR	%	27,5 ⁸¹		2.175,40

⁷⁷ Valor unitário médio estimado a partir de cotação de voos realizada (em 11/10/13) no sítio www.submarinoviagens.com.br, com ida para 13/01/14 e volta para 16/01/14 (sem restrição de horários), a partir de Brasília – DF.

⁷⁸ Ver tabela 20

⁷⁹ Ver tabela 20

⁸⁰ 1 mês = 21 dias úteis

⁸¹ 27,5% sobre subtotal 1

	INSS	%	11 ⁸²		870,16
Subtotal 2					10.956,00
Tributo direto	ISS	%	5 ⁸³		547,80
TOTAL					11.504,00

Tabela 20 - previsão de viagens relativas ao produto 9

Localidade	Estimativa de gastos com passagens			Estimativa de gastos com diárias			
	(ida e volta)			Nº de dias por viagem	Nº de viagens	Valor unitário (R\$)	Valor total diárias (R\$)
	Valor Unitário (R\$)	Nº de viagens	Valor total passagens (R\$)				
Brasília	300,00 ⁸⁴	1	600,00	2,5	1	224,20	560,50

⁸² 11% sobre subtotal 1

⁸³ 5% sobre subtotal 2

⁸⁴ Valor unitário médio estimado a partir de cotação de voos realizada (em 11/10/13) no sítio www.submarinoviagens.com.br, com ida para 13/01/14 e volta para 16/01/14 (sem restrição de horários), a partir de São Paulo – SP.